

## **Normas de Candidatura e Participação no Programa Erasmus+**

### **Ação-Chave 1 – Mobilidade de Estudantes (KA131)**

**Ano Letivo 2026/2027**

O presente documento estabelece as normas aplicáveis à candidatura e participação dos estudantes da Escola Superior de Saúde do Alcoitão (ESSALCOITÃO) no Programa Erasmus+, no âmbito da Ação-Chave 1 – Mobilidade Individual para Aprendizagem (KA131), para o ano letivo 2026/2027.

#### **Âmbito e duração da mobilidade**

1. A mobilidade pode assumir as seguintes modalidades:

- a) Mobilidade de curta duração, com duração mínima de 5 dias úteis (*Blended Intensive Programmes - BIP*);
- b) Mobilidade de longa duração (estudos e/ou estágios), com duração mínima de 60 dias.

1.1 Todas as mobilidades deverão estar concluídas até 30 de setembro de 2027.

#### **Destinatários**

2. Podem candidatar-se ao Programa Erasmus+ os estudantes inscritos nos seguintes ciclos de estudos:

- a) Licenciatura em Fisioterapia – estudantes que frequentem o 4.º ano curricular em 2026/2027;
- b) Licenciatura em Terapia Ocupacional – estudantes que frequentem o 3.º e 4.º anos curriculares em 2026/2027;
- c) Licenciatura em Terapia da Fala – estudantes que frequentem o 3.º e 4.º anos curriculares em 2026/2027.

2.1 Relativamente aos estudantes identificados nas alíneas b) e c) do ponto anterior, será dada preferência aos que se encontrem a frequentar o 4.º ano curricular. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas, poderão ser aceites candidaturas de estudantes a frequentar o 3.º ano curricular.

#### **Candidaturas**

3. As candidaturas decorrem de 04 a 15 de maio de 2026.

3.1 As candidaturas são submetidas através de formulário online disponibilizado pelo Gabinete de Erasmus, de Informação, e de Comunicação (GEIC).

**3.2** Antes da submissão da candidatura, os estudantes devem contactar o respetivo Coordenador Departamental Erasmus+.

**3.3** Poderá ser aberto um período suplementar de candidaturas, caso se verifique a existência de vagas sobrantas.

### **Seriação dos Candidatos**

**4.** Os candidatos são ordenados por curso, mediante aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

**4.1** Estudantes em mobilidade no âmbito do 4.º ano curricular:

- a)** Conclusão de todas as unidades do 1.º semestre do 3.º ano curricular, à data da candidatura;
- b)** Melhor média ponderada no final do 1.º semestre do 3.º ano curricular;
- c)** Melhor média ponderada do 1.º e 2.º anos curriculares em conjunto;
- d)** Melhor média ponderada nas unidades curriculares específicas da área científica do curso (1.º e 2.º anos curriculares em conjunto);
- e)** Melhor média ponderada do 2.º ano curricular;
- f)** Melhor média ponderada nas unidades curriculares específicas da área científica do curso no 2.º ano curricular;
- g)** Melhor média ponderada do 1.º ano curricular;
- h)** Melhor média ponderada nas unidades curriculares específicas da área científica do curso no 1.º ano curricular;
- i)** Melhor nota de candidatura à ESSALCOITÃO.

**4.1.1** Os estudantes que não cumpram o estipulado na alínea **a)** do ponto **4.1** serão ordenados a seguir aos que cumpram o referido critério, através da aplicação do previsto na alínea **c)** e seguintes.

**4.1.2** Estudantes que já tenham realizado um período de mobilidade, incluindo a participação num BIP realizado numa Instituição estrangeira, no ciclo de estudos que frequentam, serão ordenados imediatamente a seguir aos que cumpram todas as alíneas do ponto **4.1.** e o ponto **4.1.1.**

**4.2** Estudantes em mobilidade no âmbito do 3.º ano curricular:

- a)** Conclusão de todas as unidades do 1.º semestre do 2.º ano curricular, à data da candidatura;
- b)** Melhor média ponderada no final do 1.º semestre do 2.º ano curricular;
- c)** Melhor média ponderada do 1.º ano curricular;
- d)** Melhor média ponderada nas unidades curriculares específicas da área científica do curso (1.º ano curricular);
- e)** Melhor nota de candidatura à ESSALCOITÃO.

**4.2.1** Os estudantes que não cumpram o estipulado na alínea **a)** do ponto **4.2** serão ordenados a seguir aos que cumpram o referido critério, através da aplicação do previsto na alínea **c), d) e e)**.

### **Atribuição de bolsas**

**5.** As verbas que vierem a ser atribuídas pela Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação à ESSALCOITÃO, serão distribuídas pelos estudantes tendo em conta a seriação prevista no ponto **4.** e a distribuição por curso deve ser proporcional ao número de estudantes inscritos no 3.º e 4.º ano do respetivo ano letivo, no ano da primeira matrícula do conforme ano curricular em que se candidatam.

**5.1** De acordo com as verbas recebidas, será atribuída a bolsa prevista na Subvenção Financeira pelo Programa, para o país de acolhimento, conforme regras estabelecidas pelo Programa Erasmus+.

**5.2** Não obstante a candidatura ao Programa decorrer durante o ano letivo 2025/2026, a mesma só se torna efetiva após a matrícula e inscrição no 3.º ou 4.º ano curricular, no ano letivo 2026/2027.

**5.3** No caso de terem sobrado verbas inicialmente atribuídas a um dos cursos, essas verbas reverterão para os outros cursos, de forma alternada, sendo a primeira bolsa atribuída ao curso que, proporcionalmente, tenha maior número de estudantes inscritos respeitando os critérios do ponto **4.**

**5.4** A distribuição das verbas deverá estar concluída, até ao dia **09 de outubro de 2026** podendo haver lugar à abertura de uma nova fase de candidaturas, caso se justifique, o qual deverá estar concluído até **30 de outubro de 2026.**

### **Desistências**

**6.** No caso de haver desistência de qualquer candidato, antes do início efetivo do processo de mobilidade, e caso seja possível do ponto de vista administrativo, a bolsa será atribuída ao candidato situado imediatamente a seguir na lista de seriação correspondente.

**6.1.** As desistências de candidatura devem ser comunicadas pelo estudante para o correio eletrónico do GEIC: [geic@essa.scml.pt](mailto:geic@essa.scml.pt)

### **Candidatos sem bolsa Erasmus+**

**7.** Os estudantes a quem não seja atribuída uma bolsa, poderão igualmente participar no Programa, desde que declarem estar disponíveis para assumir a totalidade das despesas inerentes a essa participação.

### **Situações excecionais**

**8.** As candidaturas apresentadas fora de prazo podem ser consideradas, mediante parecer favorável do Coordenador Institucional Erasmus+, ouvido o respetivo Coordenador Departamental Erasmus+;

- 8.1.** Nestes casos, a atribuição de bolsa apenas ocorre após colocação dos candidatos que cumpriram o prazo estabelecido.
- 9.** A atribuição efetiva das bolsas, ou da autorização para participar no Programa sem bolsa, está dependente do cumprimento de todos os requisitos definidos, quer pelo Programa Erasmus+, quer pela ESSALCOITÃO.

### **Redução de propinas durante o período de mobilidade**

- 10.** Todos os estudantes participantes em projetos de mobilidade Erasmus+ beneficiam de uma redução de 20% nas propinas durante o período da mobilidade, acrescida de um mês adicional, conforme a duração efetiva da mobilidade. As categorias são as seguintes:
- a)** Mobilidades BIP (*Blended Intensive Programmes*) → 2 meses de redução
  - b)** Mobilidades de 2 meses → 3 meses de redução
  - c)** Mobilidades de 1 trimestre (aprox. 3 meses) → 4 meses de redução
  - d)** Mobilidades de 1 semestre ( $\geq 120$  dias) → 6 meses de redução
- 10.1.** O disposto no número anterior aplica-se independentemente de os estudantes terem ou não obtido bolsa de mobilidade atribuída pelo próprio Programa, desde que a média ponderada conjunta dos anos anteriores ao que frequentam seja igual ou superior a 13,5 valores.

### **Obrigações dos estudantes**

- 11.** Após o período de mobilidade, os estudantes:
- 11.1.** Efetuarão e submeterão, obrigatoriamente, o relatório final Erasmus+, no prazo máximo de 10 dias após notificação nos respetivos correios eletrónicos;
  - 11.2.** Entregarão todos os documentos de mobilidade fornecidos pela Instituição de acolhimento, caso não seja feito pelo sistema *EWP Dashboard*;
  - 11.3.** Participarão na divulgação da mobilidade através do envio de fotografias e vídeos para o GEIC, durante a mobilidade.

### **Procedimentos de mobilidade**

- 12.** A mobilidade implica o cumprimento de um conjunto de procedimentos administrativos, incluindo:
- a)** Celebração do *Learning Agreement* (preferencialmente online via *EWP Dashboard*);
  - b)** Cedência do Comprovativo de IBAN do estudante;
  - c)** Assinatura do Contrato Erasmus+ (*Grant Agreement*) e Declaração de Recibo;
  - d)** Obtenção do Cartão Europeu de Seguro de Doença;
  - e)** A ESSALCOITÃO / SCML facultará ao estudante um seguro durante o período de mobilidade no país de destino.
- 13.** A organização da estadia no país de acolhimento e meio de transporte é da responsabilidade do estudante.

**14.** Não podem ser cobradas propinas na instituição de acolhimento durante o período de mobilidade, sem prejuízo de encargos administrativos comuns.

### **Disposições finais**

**15.** A distribuição de vagas e bolsas deverá estar concluída até **16 de novembro de 2026**.

**16.** Poderá ser aberta uma 2.ª fase de candidaturas, a concluir até **30 de outubro de 2026**.

**17.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Institucional Erasmus+.

### **Calendário do Programa Erasmus+ 2026/2027**

<b>Fase</b>	<b>Data / Prazo</b>
Candidaturas	04 a 15 de maio de 2026
Publicação da lista de candidatos (ordem por curso e alfabética)	01 de junho de 2026
Prazo de reclamações (por não constar na lista de candidatos)	até 5 dias úteis após publicação
Publicação da lista ordenada (seriação de candidatos)	18 de junho de 2026
Prazo de reclamações (seriação)	até 5 dias úteis após publicação
Escolha de instituições e contactos preliminares	junho a setembro de 2026
Decisão sobre eventual abertura de 2.ª fase de candidaturas	14 de setembro de 2026
2.ª fase de candidaturas (se aplicável)	21 a 25 de setembro de 2026
Distribuição de vagas e bolsas	até 09 de outubro de 2026
Publicação da lista ordenada da 2.ª fase de candidaturas (se aplicável)	até 30 de outubro de 2026
Data-limite para distribuição das verbas pelos Departamentos	16 de novembro de 2026
Data-limite para publicação dos estudantes com redução de propinas	16 de novembro de 2026
Data-limite para conclusão das mobilidades	30 de setembro de 2027

O Coordenador Institucional Erasmus+

Professor Doutor Jorge Torgal